



Revisão do Plano Diretor

Município de Itaberaí - GO

PRODUTO 2 – PLANO DE TRABALHO

Março / 2023



Instituto de Desenvolvimento
Tecnológico do Centro-Oeste





FICHA TÉCNICA



PREFEITA MUNICIPAL
RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
VICTOR MOURA SOARES FERREIRA

NÚCLEO GESTOR PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - GO

(Instituído pela Decreto nº 1.077/2022 e alterado pelo decreto nº 271/2023)

Victor Moura Soares Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais – coordenador geral

Verônica Gomes da Silveira

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais - coordenador operacional

Grazyelle Christine de Faria Marinho

Diretoria de Planejamento Urbano

Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo

Frederico Simões Raimundo de Lima

Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Lucas Lemes de Souza Peixoto

Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Gustav de Oliveira

Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Alessandra Xavier da Silva

Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Adriano de Faria Cabral

Fiscal de Tributos

Thayane Silva Rodrigues Moreira

Secretaria Municipal de Finanças

Alana de Oliveira Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social

Paulo Victor Amaral Araújo

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Carla de Deus Lima Lemes

Secretaria Municipal de Educação e Esporte



Maria do Carmo Egito de Sá
Secretaria Municipal de Saúde



Fábio Gonçalves Meira
Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo

Cintia Faria
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Conrado Sullyvan Silva Barglini
Superintendência Municipal de Trânsito



EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO-OESTE

Selomar Célio Breda
Presidente do ITCO

Carla Rosana Azambuja Herrmann
Arquiteta Urbanista, Mestre em Engenharia do Meio Ambiente

Cláudia de Sousa Guedes
Engenheira Ambiental e Sanitarista, Mestre em Engenharia do Meio Ambiente

Fernanda Antônia Fontes Mendonça
Arquiteta e Urbanista, Mestre em Projeto e Cidade

Isabela Moura Chagas
Engenheira Sanitarista e Ambiental

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento

Marcos Martins Borges
Geógrafo, Mestre em Geografia

Nilson Clementino Ferreira
Engenheiro Cartógrafo, Doutor em Ciências Ambientais

Poliana Nascimento Arruda
Engenheira Ambiental e Sanitarista, Doutora em Ciências Ambientais

Sílvio Costa Mattos
Geólogo e Engenheiro de Segurança no Trabalho, Especialista em Políticas Públicas

Sóstenes Arruda
Advogado

Tiago Rocha Faria Duque
Engenheiro Geólogo, Mestre em Geologia Estrutural e Tectônica, Especialista em Geoprocessamento



APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao segundo produto (Plano de Trabalho) da revisão do Plano Diretor Municipal, cujo objetivo é apresentar a metodologia para a execução dos serviços técnicos e o cronograma de entrega de produtos ao cumprimento do contrato nº 45/2022 firmado entre o Município de Itaberaí e o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro - Oeste (ITCO)**, inscrito no CNPJ-MF sob o número 06.030.675/0001-60, situado a Av. Anhanguera, nº 5.674, sala 101, Centro, Goiânia, Estado de Goiás. Essa parceria com o Município de Itaberaí, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, com atuação em rede, mediante a execução de ações de consultoria, assessoria, orientação, treinamento, tem como objetivo **revisar o Plano Diretor Municipal de Itaberaí- GO** com o enfoque e contribuição da participação da comunidade.

SUMÁRIO

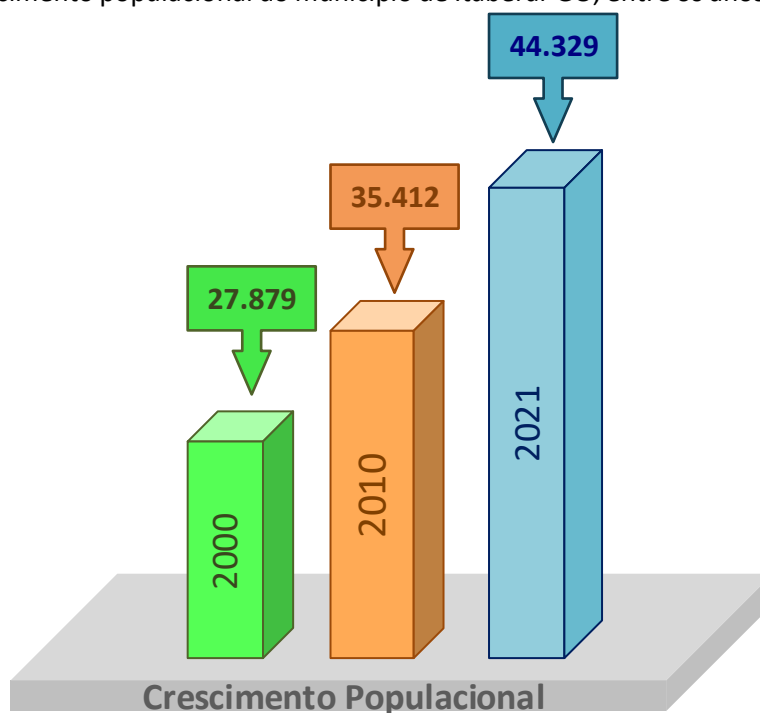
1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo geral.....	9
2.2 Objetivos específicos.....	9
3. ETAPAS	10
4. CONCEITO E METODOLOGIA	11
4.1 Eixos temáticos.....	13
4.1.1 Eixo temático meio ambiente e sustentabilidade.....	14
4.1.2 Eixo temático ordenamento territorial.....	17
4.1.3 Eixo temático governança pública.....	21
4.2 Etapas intermediárias.....	23
4.2.1 Leitura e análise do território	23
4.2.2 Leitura comunitária	25
4.3 Etapa final - Minutas dos Projetos de Lei	25
4.3.1 Plano Diretor de Ordenamento Territorial	26
4.3.2 Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo.....	27
4.3.3 Projeto de Lei do Parcelamento do Solo Urbano	28
4.3.4 Projeto de Lei de Condomínio de Lotes.....	28
4.3.5 Projeto de Lei de Código de Edificações	29
4.4 Escalas	30
4.5 Produção cartográfica	32
4.6 Meios metodológicos	34
4.7 Integração das etapas, eixos temáticos, temas, subtemas, meios metodológicos e produtos esperados	35
5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	41
5.1 Comunicação e divulgação	48
6. CRONOGRAMA	50
6.1 Eventos previstos em cada etapa.....	52
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
8. REFERÊNCIAS	54

1. INTRODUÇÃO

Distante a 100 km de Goiânia, capital do estado, Itaberaí está localizada na microrregião de Anápolis, conta uma área de 1.461,916 km² e população estimada de 44.329 habitantes com uma densidade populacional de 24,27 hab./km² (IBGE, 2022).

A origem do município remonta o século XVIII, por volta do ano de 1770, nas proximidades da fazenda Palmital. O crescimento do município de Itaberaí ocorrido nos últimos anos e a dinâmica decorrente de sua inserção na área microrregião de Anápolis tem demandado adequações no ordenamento do uso e ocupação de seu território e na infraestrutura urbana visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Da mesma forma a população segue crescendo, de acordo com dados censitários coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população total do município de Itaberaí, em 2000, era de 27.879 habitantes, passando para 35.371 em 2010, chegando a 44.329 em 2021, configurando uma taxa de crescimento entre os anos 2000 e 2010 de 27,0%, e 2010 a 2021 de 25,2%, resumidamente, ocorreu uma taxa de crescimento equivalente a 59,0% de 2000 a 2021, apresentado na Figura 1 (IBGE, 2022).

Figura 1 – Crescimento populacional do município de Itaberaí-GO, entre os anos de 2000 e 2021.



Fonte: IBGE (2022).



Diante do rápido crescimento populacional apresentado, é de fundamental importância organizar as atividades urbanas e rurais considerando os aspectos como meio ambiente, habitação, transporte, turismo, patrimônio histórico, infraestrutura urbana/rural, sem prejuízo de outros. Neste contexto, o Poder Executivo Municipal mobilizou esforços no sentido de garantir a revisão do Plano Diretor do município.

O Plano Diretor é uma lei municipal cuja concepção leva em consideração o planejamento de longo prazo do município e que deve atender às expectativas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural nos eixos social, econômico, ambiental e histórico-cultural.

O artigo 182 da Constituição Federal elegeu o Plano Diretor como o “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes”. Regulamentado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001), orienta a aplicação das políticas públicas em todo o território municipal, urbano e rural e norteia as ações de agentes públicos e privados. Assim, o Plano Diretor deve prever as diretrizes e normas para orientar as tomadas de decisão de todos os envolvidos no processo de desenvolvimento do município. Para os municípios que já o tem implementado, a revisão e atualização deve ocorrer a cada, no máximo, 10 anos.

Desta forma, o Município de Itaberaí, com vistas à manutenção da sua regularidade jurídica além de cumprir com o propósito fundamental do Plano Diretor que é o planejamento do desenvolvimento territorial municipal, promove a revisão e atualização participativa do Plano Diretor municipal e de suas legislações complementares.

O presente Plano de Trabalho, inaugura o processo de revisão do Plano Diretor de Itaberaí – GO e detalha os métodos, eixos temáticos, temas, subtemas e etapas a serem realizadas durante todo o processo.

Esta revisão será coordenada pelo executivo municipal que contará com a assessoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste – ITCO em conjunto com grupo técnico da Prefeitura de Itaberaí, segundo as determinações legais inerentes a matéria.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

O presente documento tem como objetivo geral apresentar o Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor do Município de Itaberaí, de forma a detalhar os princípios e a metodologia para a realização desta elaboração em suas respectivas etapas.

2.2 Objetivos específicos

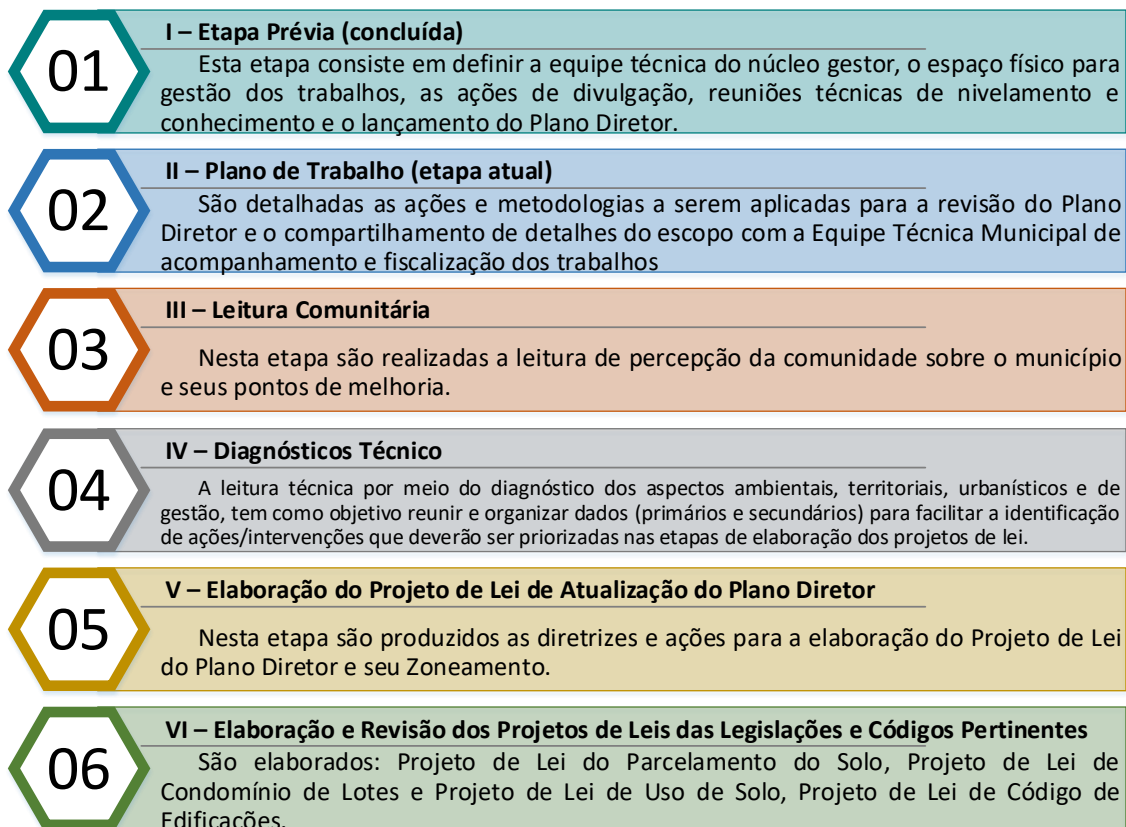
São objetivos específicos do Plano de Trabalho:

- ❖ Definir os aspectos conceituais e a metodologia a serem adotadas no processo de revisão do Plano Diretor do Município de Itaberaí de forma a atender as disposições conforme o contrato de prestação de serviços nº 45/2022;
- ❖ Detalhar os eixos temáticos e temas a serem abordados;
- ❖ Detalhar as etapas de desenvolvimento dos trabalhos da revisão do Plano Diretor;
- ❖ Detalhar o planejamento da mobilização social.

3. ETAPAS

O contrato de prestação de serviços nº 45/2022 prevê 06 (seis) etapas para a consecução da revisão do Plano Diretor, conforme apresentado na Figura 2.

Figura 2: Etapas previstas para a consecução da revisão do Plano Diretor.



Fonte: elaborada pelos autores.

4. CONCEITO E METODOLOGIA

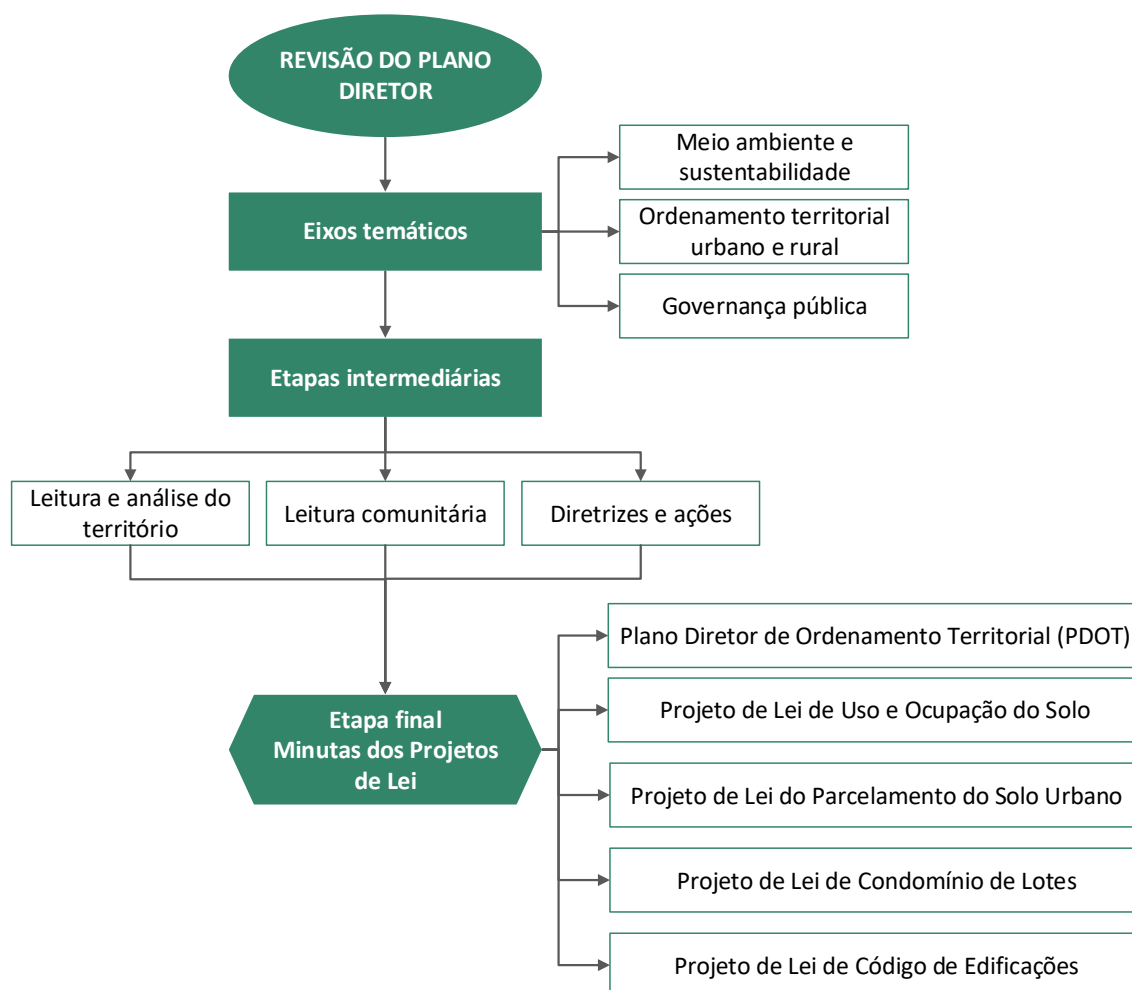
As gestões municipais têm enfrentado enormes desafios na regulação de seu território, na orientação da produção do espaço da cidade e na promoção do desenvolvimento socioeconômico. O planejamento sustentável de um município deve ser contínuo, de forma a estabelecer prioridades e atingir metas específicas no futuro (SANTOS, 2004).

Segundo Santos (2004), “criar estruturas em planejamento é muito mais do que dispor, organizar e associar as partes de um todo. O fundamental é decifrar o que é essencial e representativo da realidade, de forma a entender a natureza, as características, a função e o funcionamento do todo”.

Um planejamento urbano efetivo deve garantir o acesso a todos os equipamentos e serviços, como de mobilidade urbana e transporte, saneamento básico, saúde, educação e assistência social. Sendo assim, o Plano Diretor, instrumento básico no planejamento urbano, tem como objetivo organizar o crescimento e o funcionamento da cidade de modo sustentável e participativo.

A equipe técnica do ITCO propõe a adoção de um conceito/metodologia para o arcabouço projetual e legal que leva a um resultado inovador na composição dos produtos resultantes do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Itaberaí – GO (Figura 3).

Figura 3: Metodologia para revisão do Plano Diretor.



Fonte: elaborada pelos autores.

No contexto da legislação supramencionada, serão realizados estudos no sentido de verificar quais as melhores soluções para o zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento do solo urbano e demais legislações. A Figura 4 mostra o processo para a obtenção dos produtos finais.

Figura 4: Processo da revisão do Plano Diretor de Itaberaí.



Fonte: elaborada pelos autores.

Para a composição do arcabouço legal, referido neste Plano de Trabalho como Produtos, que será o sustentáculo para o desenvolvimento urbano e territorial do Município, serão adotados os métodos, etapas, eixos temáticos, temas, definições, meios metodológicos a seguir descritos.

4.1 Eixos temáticos

O planejamento urbano e territorial, de uma forma geral, fundamenta-se na interação e integração dos aspectos ambientais, socioeconômicos, político-institucionais que compõem o território (SANTOS, 2004) e deve se basear em uma visão multidisciplinar e sistêmica.

Para a compreensão do todo territorial com seus múltiplos aspectos, a sistematização das disciplinas possui dois níveis de informação básicos: o das temáticas e o dos temas. A temática constitui-se pelo conjunto que abriga os temas fundamentais os quais, associados, permitem a análise integrada. Os temas são os núcleos de dados geradores de uma composição específica de informações, podem ainda ser compartimentados em subtemas, caso haja necessidade (SANTOS, 2004).

Propõe-se, para o presente trabalho, o agrupamento dos aspectos municipais a serem estudados em três eixos temáticos principais e em cada um deles os temas e subtemas

prioritários já delimitados, sem prejuízo da inclusão de novos temas e subtemas na medida do necessário. São os eixos temáticos:

- ❖ Meio ambiente e sustentabilidade.
- ❖ Ordenamento territorial urbano e rural.
- ❖ Governança pública.

Considerar-se-á os eixos temáticos, temas e subtemas em todo o processo, dos estudos às proposições. Poderá haver temas ou subtemas que venham a ser tratados somente no momento das proposições, como uma forma da mitigação de fragilidades ou ainda como propulsoras de potencialidades identificadas.

4.1.1 Eixo temático meio ambiente e sustentabilidade

O viés do planejamento urbano e territorial a partir da identificação dos sistemas ambientais que dão suporte às atividades humanas ganhou força, no Brasil, a partir da década de 1990, e reflete a ampla discussão, em nível mundial, sobre desenvolvimento e sustentabilidade, inaugurada a partir da década de 1970 (SANTOS, 2004).

Segundo Santos (2004) “[...] a conservação e a preservação dos recursos naturais e o papel do homem integrado no meio passaram a ter função muito importante na discussão da qualidade de vida da população.”

No Brasil, os fundamentos sobre sustentabilidade ambiental foram consolidados na Constituição de 1988.

Perpassados 50 anos da inauguração oficial, em nível mundial, das discussões sobre meio ambiente, sustentabilidade, qualidade de vida, preservação e conservação dos recursos naturais como forma de manutenção da vida, ainda se percebe uma ausência de ações, por parte da sociedade, com vistas ao reconhecimento dos sistemas ambientais naturais no suporte à vida e às atividades sociais e econômicas.

Mesmo assim, grande parte dos planos diretores municipais apresentam em seus títulos a sustentabilidade como premissa, mas sem conseguir rebater esse preceito na prática.

Para que seja possível alcançar o melhor arranjo possível entre os pilares da sustentabilidade – meio ambiente, sociedade, economia e cultura – propõe-se, para o processo de revisão do Plano Diretor de Itaberaí, o eixo temático **meio ambiente e sustentabilidade**, cujos temas e subtemas deverão apontar para a identificação das potencialidades e fragilidades e proposição de estratégias que permitam a pleno desenvolvimento do município.

Os temas e subtemas são apresentados a seguir.

a) TEMA: Recursos naturais

O estado do meio costuma ser avaliado por temas relacionados aos aspectos físicos e bióticos (SANTOS, 2004). Para o presente trabalho optou-se por estudar o tema recursos naturais a partir dos **subtemas geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos, hidrografia, bacias hidrográficas, biodiversidade, em especial os fragmentos de vegetação nativa**, devido à relação de interdependência entre estes aspectos. Sua integração permite inúmeras interpretações relacionadas à capacidade ambiental do território frente ao processo de uso e ocupação do solo.

b) TEMA: Clima

A abordagem do clima nos processos de planejamento urbano é rara. Isto ocorre devido à complexidade das variáveis que compõem o clima, pela inexistência de estações completas em grande parte das regiões e pela ausência das séries históricas devido à descontinuidade de dados coletados nas estações meteorológicas em diferentes séries temporais (SANTOS, 2004).

Mesmo assim, um planejamento não deve eximir-se de abordar este tema frente a sua relevância para a definição de temporalidades de determinadas atividades econômicas, tanto urbanas quanto rurais, a consideração de seus componentes, como ventos predominantes (direção, intensidade e velocidade) na dispersão de contaminantes, polinização, produção de energia, prejuízos às construções, etc.

A proposta para o presente estudo é a realização da classificação no nível do macroclima e mesoclima regional, a partir de dados secundários e estudos climáticos existentes para o estado de Goiás. Como **subtemas prioritários propõe-se: classificação climática; precipitação; temperatura; umidade relativa do ar; ventos.**

c) TEMA: Uso e ocupação do solo

A análise do uso do solo está ligada à dimensão espacial da unidade de planejamento considerada, se territorial, regional ou local, por exemplo. Para fins de elaboração de Planos Diretores Municipais pode-se assumir, pelo menos, duas abordagens: o uso do solo do território (escala menor) e o uso do solo urbano (escala maior).

Em se tratando do uso do solo na escala do território do município, o que engloba as áreas urbanas e rurais, a caracterização do uso e ocupação do solo deve retratar as atividades humanas que causam pressão e impacto sobre os elementos naturais o que representa um elo importante entre as informações dos meios físico, biótico e socioeconômico. As análises são

feitas por mapeamentos gerados a partir de sensores remotos, além da consideração de mapeamentos anteriores, documentação bibliográfica que relatam a história da ocupação, dentre outras fontes (SANTOS, 2004).

A seleção das categorias e classes a serem adotadas para a análise dependerá das principais atividades econômicas encontradas no município e da significância dos tipos de fitofisionomias encontradas. Dentre as categorias de uso pode-se, previamente, sugerir: vegetação nativa, agropecuária, aglomerado rural, área urbanizada, área industrial, área com pivô de irrigação, área minerária, solo exposto, áreas de uso especial.

Para a caracterização do uso e ocupação do solo urbano considera-se que este é uma combinação de um tipo de uso (atividade) com um tipo de assentamento (edificação) ao que poderá receber classificações e nomenclaturas diversas e que estão postas na legislação municipal vigente – lei de uso e ocupação e lei de zoneamento, por exemplo. Neste caso o estudo da situação atual deverá, necessariamente, avaliar os mapas existentes no município os quais refletem as definições legais para a identificação das potencialidades e fragilidades na definição dos usos atuais.

d) TEMA: Condições de vida

Sob o tema condições de vida pretende-se caracterizar e analisar a estrutura e dinâmica da sociedade em seus aspectos diversos com o objetivo de caracterizar o processo de urbanização, de apropriação do território urbano e rural, suas tendências de expansão. Como **subtemas** principais a serem abordados lista-se: **dinâmica demográfica; dinâmica econômica; desigualdades sociais; desigualdade urbana; indicadores de qualidade de vida (saúde, educação, habitação, emprego e renda), habitação.**

e) TEMA: Saneamento

Entende-se o saneamento como o conjunto de medidas adotadas para a que uma área apresente condições de salubridade, limpeza, habitabilidade, oferecendo condições adequadas de vida para uma população.

No Brasil o saneamento está posto como um dos direitos fundamentais de todos os indivíduos, o que traz ao poder público a responsabilidade de promoção do saneamento básico – termo adotado na Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB) – a toda a população. Neste caso as responsabilidades são partilhadas entre os entes federativos. No entanto a responsabilidade, indelegável, no processo de definições de políticas e do planejamento para a promoção do saneamento básico é do município, como titular do serviço, e neste sentido faz-se

necessário que o planejamento municipal, no processo de elaboração do seu Plano Diretor, trate do tema.

Há de se considerar que a PNSB, promulgada pela Lei nº 14.026/2020, institui que o instrumento que efetiva o planejamento das ações de saneamento é o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Se constitui como um plano setorial e com um nível de detalhamento maior do que o Plano Diretor.

No entanto o Plano Diretor deve apontar as diretrizes que garantirão o direito ao saneamento básico, este entendido como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos que devem ser realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente (PNSB).

Neste contexto a avaliação das condições do saneamento básico para fins da elaboração do Plano Diretor basear-se-á nos seguintes subtemas: abrangência das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, número de ligações, abrangência do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, abrangência da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, disposição final, existência de processos de coleta seletiva.

Ressalta-se, novamente, que o estudo detalhado acerca dos quatro componentes do saneamento básico cabe ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

4.1.2 Eixo temático ordenamento territorial

O ordenamento territorial pode ser definido como a tradução das políticas econômicas, sociais, culturais e ambientais da sociedade na ocupação do território. Sua regulação, enquanto política pública, se dá por meio da disciplina dos usos do solo e dos padrões de ocupação, produção e consumo do espaço, considerados os propósitos finalísticos (ou estratégicos) que fundamentam a noção de identidade do local (CARVALHO, 2020).

A globalização, internet, pandemia, as novas gerações com seus novos conceitos de qualidade de vida, tudo isto, em seus diversos aspectos, alteraram não apenas os modos de vida, mas também os modos de produção e apropriação do espaço, cuja máxima expressão encontra-se nos ambientes urbanos, determinando exigências físicas, ambientais e políticas nas formas de organização.

Por outro lado, algumas questões hoje expressadas no território dizem respeito a antigos problemas, sobretudo em relação a possibilidade de se encontrar a formulação adequada para

que todos tenham garantido o direito à habitação, aos serviços de saúde, ao saneamento, à educação e oportunidades de trabalho. É na cidade onde tudo isso acontece.

Para além da formulação de políticas públicas eminentemente urbanas, há a necessidade de estabelecer a justa relação entre o espaço urbano e o rural, este último entendido como o suporte territorial para o desenvolvimento de atividades primárias de produção que, por sua vez, dão suporte às atividades ditas urbanas. De qualquer forma, as políticas públicas municipais devem abranger a totalidade do território municipal.

A formulação de planos que deem conta da diversidade e complexidade de aspectos multifacetados do território de um município como Itaberaí e do desenvolvimento de uma sociedade complexa, exige a abordagem de temas sobre os quais seja possível a caracterização deste território e desta sociedade que reflita seus modos de vida e apropriação do espaço.

Neste contexto, no eixo temático ordenamento territorial urbano e rural, serão abordados os temas e subtemas descritos a seguir.

a) TEMA: Ordenamento territorial urbano e rural

O ordenamento territorial pode ser entendido como o arranjo físico territorial dos sistemas naturais e construídos que compõem a estrutura de uma unidade de planejamento, como, por exemplo, um município e deve ser motivado por consistentes políticas públicas com vistas a proteção do meio ambiente, preservação do patrimônio histórico-cultural e ao desenvolvimento econômico e social.

Nos processos de planejamento definidores do ordenamento territorial há de se considerar, tanto na fase de leitura do território quanto na fase das proposições, o estudo, análise e definição de cenários a partir dos diferentes sistemas que compõem o território, bem como a sua espacialização e integração em mapas temáticos para a identificação das potencialidades e fragilidades em relação aos mesmos, destacando-se:

- As formas de uso e ocupação do solo territorial, urbano e rural;
- As centralidades;
- As redes de infraestrutura (sistema viário, redes de gás, energia elétrica, telecomunicações. etc.);
- Os equipamentos públicos e comunitários (praças, parques, escolas, hospitais, delegacias de polícia, sedes de órgãos públicos etc.);
- As formas de uso e ocupação do solo urbano (bairros, loteamentos, construções, uso das edificações), zoneamentos, índices urbanísticos e licenciamento;
- As ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários;
- As habitações de interesse social;

- As ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural, entre outros tipos de atuação;
- As tendências de expansão da estrutura urbana.

b) TEMA: Mobilidade e transporte

A mobilidade e o transporte encontram-se, atualmente, no centro das questões urbanas e territoriais e das questões socioeconômicas, pois está intrinsecamente ligada à aspectos como inclusão social e espacial, temas tão caros para as cidades do século XXI. Conforme aponta Vasconcellos (2012):

“A interação entre diferentes forças e interesses dos indivíduos e das organizações privadas e públicas formam uma complexa rede na qual estão em foco não só o indivíduo, mas todo o sistema político e econômico, o Estado, o capital, a indústria e o comércio, os sistemas de transporte e trânsito, os processos migratórios e o valor da terra. E é a esta rede que vai influenciar diretamente na forma de ocupação do território e na urbanização do fluxo de mobilidade.”

A mobilidade entendida, de uma forma geral, como a capacidade da movimentação de pessoas, bens e serviços no território, está baseada nos modais e na infraestrutura de vias a partir dos quais todos os demais aspectos se desenrolam.

Considerando que este tema representa um dos sistemas estruturantes no processo de ordenamento territorial do município, sua abordagem dar-se-á a partir dos **seguintes subtemas: centralidades, políticas públicas; natureza da mobilidade (pessoas, bens e cargas, informações); modais de transporte; linhas, malha, terminais e tarifas; acessibilidade; informação pública.**

c) TEMA: Caracterização urbanística

A caracterização urbanística buscará identificar os elementos que compõem o espaço urbano do município à luz dos aspectos relacionados à morfologia urbana, tipologias urbanas e arquitetônicas, equipamentos urbanos, patrimônio histórico, centralidades urbanas e suas correlações espaciais, estas entendidas a partir da distribuição destes elementos no tecido urbano.

d) TEMA: Espaços públicos e qualidade de vida

O espaço público tem um papel importante na composição dos espaços de uma cidade e de um município, e será mais significativo para a coletividade quanto maior for o número de cidadãos que o utiliza ou que o conhece e quanto mais longo for o período histórico sobre o qual exerce sua influência (BUSTOS ROMERO, 2001). Para fins deste estudo, serão considerados como tais os locais de espaços livres segundo a tipologia sugerida pelo Mopu – Ministério de Obras Públicas da Espanha (*apud* BUSTOS ROMERO, 2001). São eles:

- Os sistemas gerais de espaços livres (parques urbanos);
- Os sistemas viários gerais (rodovias, vias de trânsito e passeios);
- Os sistemas locais de espaços livres (praças, praças, parques de esportes);
- Os sistemas locais de vias (ruas de acesso e estacionamentos).

As análises se situarão no sistema formado pelos espaços públicos, suas conexões, importância, abrangência em relação ao todo urbano e territorial, com vistas à potencialização de seu uso na promoção da qualidade de vida da população.

e) TEMA: Microclimas e conforto ambiental no espaço urbano

Dados secundários para o estudo e caracterização dos microclimas, principalmente quando se trata dos microclimas urbanos inexistem e a coleta de dados primários não é viável frente ao tempo para a realização da elaboração do Plano Diretor do município. Desta forma o planejamento das adequações e adaptações dos ambientes urbanos, ocorre a partir das informações sistematizadas considerando a macro e a meso escalas do estudo do clima e, quase que, intuitivamente no nível da microescala, o que os nossos antepassados tão bem realizaram e que ficaram traduzidas na tradição vernácula (GOUVÊA, 2002; BUSTOS ROMERO, 2001).

A proposta de adotar o tema microclimas e conforto ambiental no espaço urbano se dá frente a necessidade da qualificação deste espaço para a promoção do conforto ambiental, considerado a partir das variáveis temperaturas, umidade relativa, insolação, radiação e o papel dos elementos da paisagem como, por exemplo, a inserção de vegetação nos ambientes urbanos, para a amenização da incidência da radiação.

Neste contexto, a partir da identificação destes efeitos em relação aos componentes no ambiente urbano de Itaberaí, realizar-se-á a análise das condições encontradas – tal como a morfologia do tecido urbano – e as possíveis propostas de intervenção.

Destacam-se como fonte de referência os princípios da arquitetura bioclimática abordadas nos estudos de Olgay (1998), Bustos Romero (2001) e Gouvêa (2002) e Solera (IPT, 2020).

4.1.3 Eixo temático governança pública

O estudo dos aspectos da governança pública apresenta ampla e múltipla abordagem conceitual, mas demonstra consenso acadêmico no sentido de que a boa governança é essencial para otimizar o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Brasil e das unidades que o constituem (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

Para que se defina algum limite nos preceitos que nortearão aos aspectos da governança necessários a elaboração do Plano Diretor do município de Itaberaí - GO, apresenta-se como definição de governança pública, “Um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre a sociedade, a alta administração, os servidores ou colaboradores e os órgãos de controle” (BRASIL, 2011 apud BRASIL, 2014).

Outro conceito proposto de governança pública diz que esse termo, “É um processo de interação entre os diversos atores, mecanismos e práticas administrativas, onde o governo participa de forma ativa e busca uma gestão eficiente e eficaz em razão aos objetivos propostos” (RAQUEL; BELLEN, 2012 apud TEIXEIRA; GOMES, 2019).

Segundo Teixeira e Gomes (2019) dentre os princípios que sustentam uma boa governança, estão: transparência, *accountability*¹, responsabilidade, participação, capacidade de resposta e eficiência com recursos públicos (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

No que tange as políticas urbanas no Brasil, reconhece-se que se houve avanços, notadamente na garantia da participação da sociedade civil por meio de estruturas instituídas pelas legislações vigentes:

“[...] como o Conselho Nacional das Cidades (ConCidades) e as Conferências Nacionais das Cidades; bem como o estabelecimento de instrumentos normativos que priorizam a função social da propriedade e regulamentam a apropriação do espaço urbano, estabelecidos como Estatuto da Cidade, são exemplos de como a legislação urbana no Brasil tem contemplado os aspectos destacados nas discussões internacionais (FAVARÃO; COSTA, 2018).”

¹ Termo da língua inglesa que pode ser traduzido para o português como responsabilidade com ética. Remete à transparência e à obrigação e de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados (TEIXEIRA; GOMES, 2019).

A própria Constituição de 1988 conferiu maior autonomia aos poderes políticos municipais na questão da gestão e governança urbana, o que, não foi acompanhado da disponibilização de recursos, técnicos, financeiros, humanos para a implementação de instrumentos e ferramentas que possibilitem a aplicação dos processos de governança para a gestão, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais. Poucos foram os municípios que conseguiram promover alguma estrutura institucional que garantissem os princípios da boa governança.

Para que seja possível a identificação das potencialidades e fragilidades em termos da governança do município para fins de apropriação do novo Plano Diretor, o eixo temático governança abordará os temas descritos no Tabela 2, a seguir, sem prejuízo de outros que possuam interface e relevância em relação à temática.

Tabela 2 – Temas sugeridos para o eixo temático governança pública.

TEMAS	INDICADORES	DADOS
Legislação incidente	Regulamentos urbanísticos e que possuem interface com o planejamento urbano e com o Plano Diretor.	Identificação dos principais regulamentos legais aplicáveis à área de planejamento e listagem de benefícios e prejuízos trazidos por eles, de acordo com a sociedade local.
Estruturas de organização e administração dirigidas à implementação das políticas públicas de ordenamento e gestão	Estrutura administrativa	Organograma da estrutura política e administrativa do município destacando as atribuições, subordinações e atividades em desenvolvimento.
	Participação de organismos descentralizados	Registros oficiais de organismos descentralizados de gestão, tais como os Conselhos Municipais, sua categoria, caráter (consultivo ou deliberativo), atribuições, subordinações e atividades em desenvolvimento.
	Participação de organizações sociais e ambientais	Registros oficiais de organizações sociais e ambientais, tais como Organizações não Governamentais, associações, sindicatos, sua categoria, caráter (participação direta ou indireta em organismos da administração), atribuições, subordinações e atividades em desenvolvimento.
	Planos e programas de planejamento e gerenciamento	Registros oficiais de planos e programas para o município, organismo responsável, objetivos, área de abrangência, população envolvida, ações previstas e principais resultados. Registros oficiais de planos e programas regionais, estaduais, federais que o município esteja contemplado ou envolvido.
Estruturas de Tecnologia da Informação (TI)	Estruturas físicas e de <i>software</i> e regulamentações afins.	Identificação das estruturas de TI, disponíveis e necessárias para a implementação da governança no processo de gestão relativa ao Plano Diretor e seus desdobramentos.

Fonte: Adaptado de Santos (2004, p.107).

4.2 Etapas intermediárias

4.2.1 Leitura e análise do território

A leitura e análise do território é peça chave do processo de proposição de uma legislação urbana do porte do Plano Diretor. Consiste no momento do “raio-x” da realidade municipal, da identificação de todos os fatores, determinantes e condicionantes, sejam eles físicos, ambientais, sociais, institucionais e legais, que farão parte do planejamento do todo territorial.

De uma forma geral, a leitura e análise do território se estrutura – considerando eixos temáticos, temas e subtemas – a partir de bases teórico-conceituais, referendadas pelas comunidades científicas e técnicas nacionais e internacionais, e consideram as referências bibliográficas consolidadas por estas comunidades além da expertise da equipe técnica envolvida

Vale ressaltar, ainda, que experiências bem-sucedidas em outras localidades e municípios, nacionais e internacionais, podem ser consideradas como estudos de caso, auxiliando na definição de parâmetros e critérios de análises, adequando-as a realidade local.

Em seguida da seleção das fontes técnico-científicas, passa-se à realização do levantamento, sistematização e análise de dados, tanto secundários obtidos em fontes oficiais, quanto primários², mapeamentos, integração e análise dos dados e, por fim a identificação das potencialidades e fragilidades encontradas (Figura 5).

² Serão coletados dados primários na medida em que fizerem necessários.

Figura 5: Método para a leitura e análise do território.



Fonte: elaborada pelos autores.

Atualmente, os mapeamentos digitais, nos quais se agregam informações georreferenciadas, permitem a realização de integração e interpolação de diferentes temas por meio de SIGs – Sistemas de Informações Geográficas. Este será o método utilizado para apoiar a integração e análise dos dados com vistas a elaborar cenários e prognósticos, definir zonas ou territórios, elaborar estratégias de ação (SANTOS, 2004).

A análise e integração dos dados permitirá a identificação das potencialidades e fragilidades encontradas no município. Estas deverão ser identificadas, classificadas e mensuradas a partir de critérios ambientais, socioeconômicos, de uso e ocupação do solo, e as metodologias adotadas para tanto deverão ser identificadas e pactuadas ao longo do processo de leitura e análise do território.

Devido à quantidade e multiplicidade dos aspectos a serem abordados na leitura e análise do território, metodologias individualizadas por temas poderão ser apresentadas no relatório da leitura do território em cada eixo temático.

Considerando que o processo em curso é de elaboração do Plano Diretor municipal, faz-se necessário ainda o conhecimento da legislação municipal vigente, para que as potencialidades e as deficiências sejam identificadas e que a atualização do documento seja exitosa.

Em se tratando da leitura e análise do território para fins da elaboração de planos diretores municipais, à expertise técnico-científica, consolidada na leitura técnica, soma-se a

leitura da comunidade local, conhecedora das potencialidades e das fragilidades no que tange à organização territorial e a demanda por serviços públicos.

4.2.2 Leitura comunitária

A leitura comunitária, parte fundamental no processo de identificação dos desafios a serem enfrentados, ocorrerá a partir do processo de mobilização social³ promovida pelo executivo municipal, que tem por objetivos de informar, comunicar ações, ouvir, coletar sugestões, sistematizar as contribuições recebidas que deverão ser incorporadas à leitura e análise do território. Ressalta-se que esta leitura somente terá sucesso a partir da compreensão da importância e da conscientização do cidadão no processo de elaboração do Plano Diretor e do fomento de sua participação.

Neste contexto, o Poder Executivo Municipal de Itaberaí promoverá e assegurará a participação da comunidade, mobilizando, sensibilizando e capacitando os atores sociais, articulando parceiros e promovendo reuniões, debates, consultas e oficinas, garantindo livre acesso aos documentos e informações produzidos.

No processo da mobilização, o ITCO participará com a expertise técnica, a coleta, sistematização e análise dos dados obtidos bem como sua incorporação no processo de leitura e análise do território.

4.3 Etapa final - Minutas dos Projetos de Lei

O processo listado até aqui deve promover a construção de um aparato legal que possibilite a potencialização dos aspectos positivos e a solução de deficiências e problemas detectados no diagnóstico.

Nas minutas dos Projetos de Lei deve-se, portanto, sintetizar os aspectos estudados e formular as diretrizes, as ações, os programas e os projetos prioritários para a consolidação de um planejamento sólido e factível, traduzindo-os na forma de texto legal considerando a proposta inicialmente descrita.

Como resultado do processo de revisão do Plano Diretor, será obtido como produto finais:

³ O processo de mobilização social está descrito no Tópico 5 deste Plano de Trabalho.

- i) **Plano Diretor de Ordenamento Territorial:** Lei Complementar que instituirá o Plano Diretor Municipal no qual o **ordenamento territorial** é a figura fundamental e será estruturado a partir dos sistemas ambientais, das características urbanísticas e do patrimônio histórico local e no sistema de mobilidade. Além destes considerar-se-á, ainda, como sistemas estruturantes a habitação, as densidades urbanas, os espaços públicos, as centralidades urbanas, as centralidades das atividades econômicas. Sem prejuízo de outros temas, estabelecerá as diretrizes para o zoneamento, o uso e ocupação do solo, a mobilidade urbana, os serviços públicos, as estratégias de implantação e os instrumentos urbanísticos; e
- ii) A partir do processo de planejamento estruturado no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, serão emanadas as demais peças legais necessárias à instrumentação jurídica municipal. São elas: **a Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Lei de Parcelamento e a Lei de Condomínio de Lotes.**

4.3.1 Plano Diretor de Ordenamento Territorial

As propostas elaboradas durante o processo deverão ser organizadas na forma da lei, contendo os objetivos, diretrizes, programas e ações, instrumentos urbanísticos aplicáveis, em conformidade com as questões identificadas nos diagnósticos construídos ao longo do processo e consensuados entre o Executivo Municipal e a comunidade durante a mobilização social. Deverão embasar o documento os seguintes aspectos:

- A situação encontrada no município ponto de partida para as propostas do plano;
- A exposição da gênese do processo de formalização do plano com a explicação de seus critérios, objetivos e alternativas, e contribuição da participação cidadã;
- A justificativa das propostas em função dos critérios e objetivos adotados, das necessidades derivada da situação urbanística e da lógica do processo de desenvolvimento previsível;
- A descrição das propostas de ordenamento do espaço e dos processos de transformação, assim como explicação de sua coerência; e por fim,
- A formulação normativa das determinações que estabelecem o ordenamento territorial e urbano a ser proposto.

Sugere-se que as proposições para a indução do desenvolvimento municipal sejam pautadas pelos seguintes aspectos preliminares, sem prejuízo a outros que surgirem durante o processo de planejamento:

- Macrozoneamento (Organização Espacial), baseado na preservação e conservação dos SISTEMAS AMBIENTAIS na definição das INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE, articulado ao uso e a ocupação do território, ao parcelamento, às demais infraestruturas e aos equipamentos sociais;
- O macrozoneamento será o condutor da definição de grandes diretrizes de ocupação para as diferentes Zonas do Município (zona urbana, zona rural, zona de preservação, zona central, zona periférica, por exemplo). É, portanto, a base para aplicação dos instrumentos de regulação urbanística, definindo o zoneamento que balizará o uso e ocupação do solo urbano do Município de Itaberaí.
- Zonas urbanas – parâmetros mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade e da cidade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem definidos, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística. Definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte da infraestrutura urbana, existente e/ou projetada.
- Zona rural: os parâmetros utilizados devem se basear nas condicionantes ambientais previstas no diagnóstico técnico ambiental, condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, dutos, linhas de alta tensão, cones de aproximação e faixas de proteção de aeródromos, etc.) e parâmetros de potencialidade de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura etc.);
- Planejamento da gestão do desenvolvimento municipal: definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de implementar o planejamento e gerenciar a execução das ações;
- Sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor.

4.3.2 Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo

Esse Projeto de lei será calcado na leitura e no diagnóstico de todo o território (espaço urbano e rural) do município de Itaberaí, abordando e levando em consideração os aspectos:

físicos, bióticos, ambientais, de ordenamento territorial, socioeconômicos, de infraestruturas, de planejamento urbano e grau de urbanização, bem como o aparato jurídico pré-existente nas esferas federal, estadual e municipal.

Estes aspectos serão integrados, sintetizados e especializados no Mapa do Uso e Ocupação do Solo, com o objetivo de ordenar e subsidiar a gestão do desenvolvimento sustentável da cidade e do território do município como um todo, de acordo com critérios urbanísticos e socioambientais.

Esta lei delimitará as áreas urbanas, por meio de definição dos perímetros urbanos que serão delimitados em mapas georreferenciados.

4.3.3 Projeto de Lei do Parcelamento do Solo Urbano

A Lei de Parcelamento do Solo deverá definir os procedimentos relativos aos loteamentos, desmembramentos, remembramentos, reloteamentos e remanejamentos de lotes urbanos, sítios de recreios e lazer urbanos e rurais, condomínios de lotes, condomínios urbanos simples, conjuntos habitacionais, zonas especiais de interesse sociais I, II e III e respectivos requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deve implantar, bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local.

Não se pode perder de vista que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano municipal nada mais é que a regulamentação local das disposições e preceitos da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99 e alterações urbanísticas trazidas ao lume da legislação pelo Estatuto da Cidade Lei Federal n. 10.257, de 10 de junho de 2001 e a Lei Federal 13.465/17, que trata da regularização de Assentamentos Subnormais.

4.3.4 Projeto de Lei de Condomínio de Lotes

O condomínio de lotes foi instituído pelo art. 58 da Lei Federal nº 13.465/2017 (BRASIL, 2017), que introduziu a Seção IV no Capítulo VII do Título III do Livro III da Parte Especial do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), admitindo partes

designadas de lotes sejam propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos.

Não obstante haver uma certa semelhança, condomínio de lote e loteamento são empreendimentos com concepções diferentes: no loteamento compra-se apenas a área referente ao lote propriamente dito, enquanto no condomínio de lote compra-se a fração ideal, que engloba não apenas a área de uso privativo, como também a de uso comum, como as ruas de acesso, a área verde e o espaço de lazer. Noutras palavras, condomínio de lotes é uma incorporação imobiliária, enquanto loteamento é parcelamento do solo.

Esses condomínios de lotes devem obedecer a critérios urbanísticos municipal previstos na Lei do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, sendo assegurada o cumprimento da função social da propriedade (PINTO, 2017).

De acordo com Pinto (2017), a denominação de lote é a seguinte:

“O lote é a qualificação que se atribui ao terreno que atende às exigências do plano diretor, encontrando-se apto a suportar uma edificação nele igualmente prevista. Para tanto, deverá estar próximo a equipamentos públicos e logradouros em quantidade proporcional à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor”.

Para criação do Projeto de Lei do Condomínio de Lotes e demais políticas públicas a ele aplicáveis será realizada uma avaliação das áreas urbanas propícias para essas construções, além da extensão destes empreendimentos, uma vez que a sua configuração possui características intrínsecas (GOMES, 2020).

A implantação dos condomínios de lotes pode influenciar no fluxo de veículos para uma determinada região, o impacto na paisagem urbana com a presença de muros e o isolamento de diferentes áreas de interesse público para o lazer. Desta forma, diferentes parâmetros devem ser abordados como definição dos deveres do empreendedor, critérios a nível de lote além do cumprimento da legislação pertinente a Áreas de Preservação Ambiental (APP).

4.3.5 Projeto de Lei de Código de Edificações

Este Código disciplina os procedimentos administrativos, executivos e fiscais das obras e edificações no território do Município de Itaberaí, constituindo-se em atividades edilícias, de qualquer natureza e domínio, com observância de padrões de segurança, higiene, conforto e salubridade para seus usuários e demais cidadãos, sem colocar em risco os bens, a saúde ou a vida das pessoas.

O Código de Obras e Edificações disciplina também, as diretrizes, tipologias, conceitos e nomenclaturas principalmente, para coibir dúvidas quanto à aprovação de projetos sem conteúdo material e regulamentar as responsabilidades das partes envolvidas tanto dos profissionais da Arquitetura e Engenharia, da população em geral, bem como do poder executivo e legislativo municipal.

4.4 Escalas

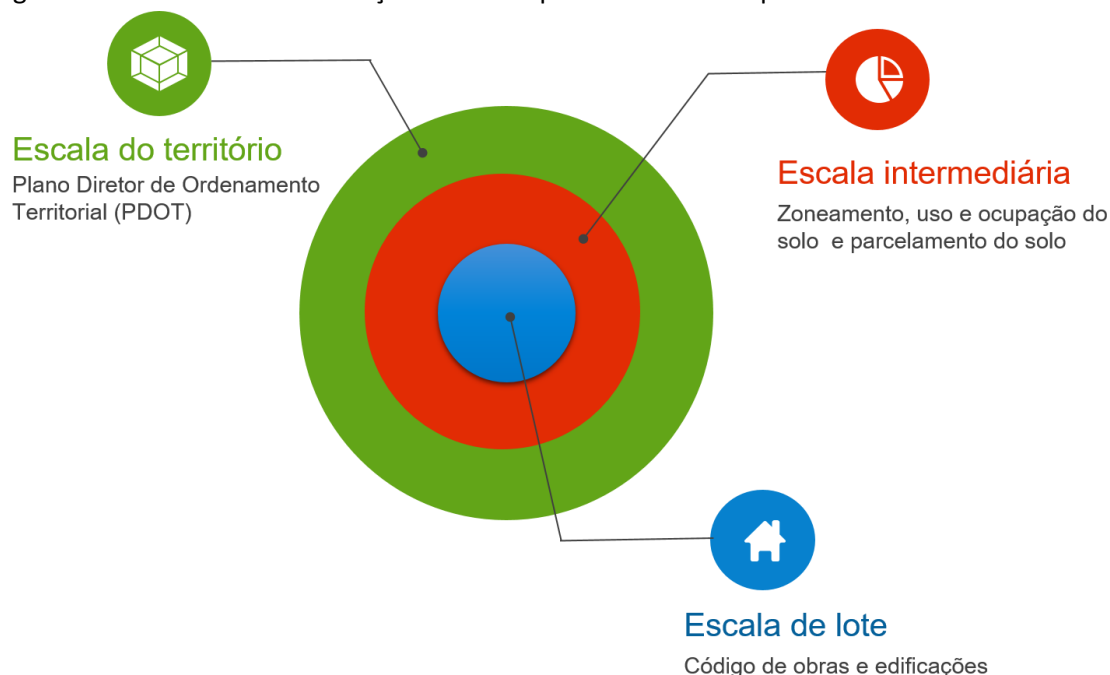
Pretende-se, ao abordar o aspecto da escala, definir o grau de detalhe em que cada tema ou subtema será tratado, considerando o nível de detalhe inerente aos estudos técnicos para elaboração de planos diretores municipais.

Há de se considerar que as escalas envolvem não somente o seu valor numérico, mas também o detalhamento que se pretende em cada tema ou subtema, independentemente de haver espacializações em mapa ou não, e em relação ao planejamento proposto ao final e sua legislação correlata. A Figura 6 demonstra esta relação para os Produtos Finais.

Para o entendimento da questão, é importante apresentar as limitações em relação ao estudo e que apontarão as escalas que se pretende assumir. São eles:

- O tempo para a execução dos serviços;
- A impossibilidade, frente a pandemia, de se realizarem estudos de campo mais detalhados;
- A escala existente em relação aos dados secundários que serão utilizados e a compatibilização entre diferentes escalas destes dados (aspecto detalhado no item 4.5).

Figura 6: Detalhamento das relações entre os produtos obtidos quanto a escala.



Fonte: elaborada pelos autores.

Conceitualmente, Santos (2004) apresenta uma relação compatível (Tabela 3) com o que se vislumbra possível em relação às limitações encontradas para os estudos técnicos da revisão do Plano Diretor de Itaberaí-GO:

Tabela 3: Relação entre o nível, representação gráfica e tipos de escala para o planejamento territorial.

NÍVEL DE ESCALA	REPRESENTAÇÃO DA ESCALA	TIPO DE ESCALA
macro	1:1.000.000 ou menor	exploratória
	1:100.000 até 1:1.000.000	reconhecimento
meso	1:25.000 até 1:100.000	semi-detalhada
micro	maior que 1:25.000	detalhada

Fonte: Santos, 2004.

Comparando-se as escalas do Tabela 3 com a abrangência das escalas propostas na Figura 6, a escala de partida seria a meso escala 1:100.000 até a escala 1:25.000, considerada neste caso de maior detalhe para os estudos territoriais.

A partir destas proposições, os estudos técnicos devem se ater ao nível de detalhe a que se referem em relação ao território e possuir detalhamento compatível conforme suas especificidades.

4.5 Produção cartográfica

Um mapa é, dentre as ferramentas do planejamento, a mais impactante do ponto de vista da visualização dos temas abrangidos durante o processo e da **integração de informações para obtenção de cenários prospectivos**. Para além da representação espacial, é resultado de um processo de construção do conhecimento (SANTOS, 2004).

A elaboração de mapas por temas até a construção de mapas que sintetizam ou interpolam diferentes temas na construção de cenários é composta pelas etapas a seguir:

1. Estabelecimento dos objetivos gerais do mapeamento e da(s) escala(s) de cada tema.
2. Coleta, análise da documentação cartográfica disponível
3. Definição e elaboração dos mapas base com os elementos comuns a todos os temas.
4. Interpretação de cada tema superposto a base.
5. Trabalhos em campo: coleta de informações e aferições.
6. Correções e ajustes dos mapas de cada tema e definição das questões prioritárias, estabelecendo destaques e detalhamentos a serem feitos.
7. Elaboração das hipóteses (prognósticos/cenários) e definição de critérios de classificação.
8. Classificação detalhada ou estabelecimento de relações causais.
9. Elaboração de mapas intermediários pela associação de temas.
10. Associação dos mapas intermediários para a elaboração de mapas síntese: mapa de macrozoneamento municipal; mapa de microzoneamento urbano; mapa de hierarquização do sistema viário e mapa de zoneamento Econômico-Ambiental.

A elaboração dos mapas ocorre durante todo o processo de elaboração do Plano Diretor, pois permite observar, de forma clara e inequívoca, as localizações, as extensões, os padrões de distribuição e as relações entre os componentes do espaço. Desta forma são bons instrumentos de comunicação entre os planejadores e os atores sociais (SANTOS, 2004).

No processo de revisão do Plano Diretor de Itaberaí-GO serão elaborados mapas temáticos de todo território do município (espaço urbano e rural) acompanhados de suas respectivas resenhas escritas, bem como os mapas que expressem o arranjo da malha urbana consolidada com os equipamentos urbanos, a infraestrutura consolidada, pontos de relevantes interesse urbano e ambiental, que comporão a leitura e análise do território (espaço urbano e rural) do município de Itaberaí, abordando os aspectos físicos-bióticos-ambientais e de ordenamento territorial, socioeconômicos, infraestruturais, de planejamento urbano e grau de urbanização,

as restrições de ocupações legais, todos integrados, sintetizados no Mapa Final do Ordenamento Territorial, Estruturação Espacial e Zoneamento Urbano e Ambiental, que acompanharão os Projetos de Leis do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento.

Esses mapas serão elaborados em escalas compatíveis com a complexidade do território do município, com a disponibilidade de dados nos órgãos oficiais de cartografia, bem como com a especificidade do tema e detalhe do fenômeno que se queira conhecer.

Estão previstos os seguintes mapas temáticos de todo o território do município (espaço urbano e rural):

- i) Mapa de geologia;
- ii) Mapa de geomorfologia;
- iii) Mapa de pedologia e coberturas superficiais;
- iv) Mapa da hidrografia e das sub bacias hidrográficas;
- v) Mapa de hidrogeologia;
- vi) Mapa de declividade;
- vii) Mapa de suscetibilidade erosiva;
- viii) Mapa de cobertura vegetal natural e fitofisionomias remanescentes;
- ix) Mapa de uso e ocupação do solo atual, identificando áreas de agricultura, agropecuária e vegetação remanescente;

Estão previstos também os seguintes mapas que cobrirão as malhas urbanas consolidadas do núcleo urbano principal do município (cidade de Itaberaí) e seus distritos (Zona Urbana e de Expansão Urbanas Descontínuas):

- i) Mapa Urbano Digital com atualização das quadras e ruas com nível de detalhe compatível com os mapeamentos existentes e disponibilizados pela Prefeitura Municipal;
- ii) Mapa das Áreas de Preservação Permanentes;
- iii) Mapa de áreas de alagamento e inundações;
- iv) Mapa das unidades de conservação instituídas por legislação;
- v) Mapa cadastral das linhas de transmissão de energia elétrica;
- vi) Mapa cadastral de áreas de usos especiais (aterros sanitários, cemitérios, áreas de mineração) e equipamentos urbanos;
- vii) Mapa das áreas com restrições legais para a ocupação;
- viii) Mapa do perímetro urbano e das zonas urbanas descontínuas;
- ix) Mapa Final do Ordenamento Territorial, Estruturação Espacial e Zoneamento Urbano e Ambiental.

As escalas propostas para os mapas temáticos de 1:100.000 para todo o território do município e de 1:25.000 para a Zonas Urbana do Núcleo Urbano principal e para os Núcleos de Expansões Urbanas dos Distritos, justificam-se, tanto pelos dados secundários disponíveis nos órgãos oficiais de mapeamento do país, dados disponíveis no município, bem como em relação à demanda de informações temáticas necessárias e exigidas para a elaboração de um plano diretor municipal.

Assim, para a área do município como um todo (espaço urbano e rural) de amplitude regional, os mapas temáticos serão baseados no acervo existente do projeto Base Cartográficas Contínuas - projeto BC100 - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que objetiva mapear todas as unidades da federação em escala 1:100.000, sendo as bases cartográficas geradas a partir de interpretações de imagens dos satélites ALOS/AVNIR 2 e RapdEye, além de informações compiladas por outras instituições e órgãos governamentais.

Já as informações relativas à Zona Urbana da cidade de Itaberaí, em escala 1:25.000 serão obtidas através do acervo da prefeitura de Itaberaí e, caso haja necessidade, essas informações primárias poderão ser levantadas, pela equipe de consultoria, como já mencionado, e especializadas em escalas maiores.

Mapas mais detalhados em escala 1:10.000 ou até maior detalhe como 1: 5.000 de trechos das malhas urbanas consolidadas dos núcleos urbanos poderão ou não ser confeccionados a depender da evolução dos trabalhos e das necessidades técnicas apresentadas.

4.6 Meios metodológicos

Os meios metodológicos serão aqui compreendidos como a forma de aquisição de dados e informações para a composição dos diagnósticos por eixos temáticos, bem como os meios básicos para a composição de análises técnicas, cenários, prognósticos e diretrizes. Destaca-se como principais, os seguintes meios metodológicos, sem prejuízo a outros que se fizerem necessários (Quadro 1).

Quadro 1: Principais meios metodológicos adotados.

Revisão bibliográfica	Análises
Estudos de caso	Leituras técnicas
Levantamento e estruturação de dados secundários	Mobilização social
Levantamento e estruturação de dados primários – trabalhos de campo	Reuniões comunitárias
Reuniões técnicas com setores da Prefeitura	Leitura comunitária
Produção cartográfica	Integração de dados

Fonte: elaborado pelos autores.

Ressalta-se, novamente, que a metodologia básica bem como os meios metodológicos, aqui descritos, poderão ser incrementados na medida da necessidade de cada eixo temático ou aspecto da composição das etapas.

4.7 Integração das etapas, eixos temáticos, temas, subtemas, meios metodológicos e produtos esperados

Para a consecução dos trabalhos é fundamental estruturar a relação entre os elementos propostos neste Plano de Trabalho com vistas a cumprimento do contrato nº 45/2022.

A seguir apresenta-se o Quadro 2 sintetizando a metodologia geral e os meios metodológicos que serão utilizados para o alcance do resultado e demonstrando esta relação em todas as etapas do processo.

Quadro 2: Síntese das etapas, eixos temáticos, temas, subtemas e produtos relacionados.

Etapa	Eixo temático	Tema	Subtemas	Meios metodológicos	Produtos esperados	
LEITURA E ANÁLISE DO TERRITÓRIO	Meio ambiente e sustentabilidade	Recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - Geologia; - Geomorfologia; - Declividade; - Pedologia; - Recursos hídricos e hidrografia; - Bacias hidrográficas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Suscetibilidade erosiva, - Suscetibilidade a inundações; - Suscetibilidade a queimadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Revisão bibliográfica; ✓ Estudos de caso; ✓ Levantamento e estruturação de dados secundários; ✓ Levantamento e estruturação de dados primários – trabalhos de campo; ✓ Reuniões técnicas com setores da Prefeitura; ✓ Produção cartográfica; ✓ Análises; ✓ Leitura técnica. 	<p>Na etapa de leitura e análise do território o Produto Esperado é um Relatório Técnico descritivo das condições encontradas no município em relação aos temas e subtemas propostos, consubstanciado por mapas, quadros, planilhas, gráficos e elementos necessários para a compreensão da realidade local.</p>
		Clima	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação climática; - Precipitação; - Temperatura; 	<ul style="list-style-type: none"> - Umidade relativa do ar; - Insolação / Radiação; - Ventos dominantes. 		
		Uso e ocupação do solo	<ul style="list-style-type: none"> - Uso e ocupação do solo do território: vegetação nativa, agropecuária, aglomerados rurais e áreas urbanizadas, áreas industriais, áreas com pivôs de irrigação, áreas minerárias, solo exposto, áreas de usos especiais. - Suscetibilidades no uso e ocupação do solo. 			
		Condições de vida	<ul style="list-style-type: none"> - Dinâmica demográfica; - Dinâmica econômica; - Desigualdades sociais; - Desigualdade urbana; - Indicadores de qualidade de vida (saúde, educação, aspectos culturais, atividades econômicas, emprego e renda); - Habitação, com ênfase à habitação de interesse social. 			

Etapa	Eixo temático	Tema	Subtemas	Meios metodológicos	Produtos esperados
LEITURA E ANÁLISE DO TERRITÓRIO		Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> Abrangência das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário; número de ligações; Abrangência do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; Abrangência da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, disposição final dos resíduos sólidos. 		
LEITURA E ANÁLISE DO TERRITÓRIO	Ordenamento territorial urbano e rural	Ordenamento territorial	<ul style="list-style-type: none"> - As formas de uso e ocupação do solo territorial, urbano e rural; - Morfologia urbana; - Densidades - As redes de infraestrutura (sistema viário, redes de água, esgoto, gás, energia elétrica, telecomunicações. etc.); - Os equipamentos públicos e comunitários (praças, parques, escolas, hospitais, delegacias de polícia, sedes de órgãos públicos etc.); - As formas de uso e ocupação do solo urbano (bairros, loteamentos, construções, uso das edificações), zoneamentos, índices urbanísticos e licenciamento; - As ações de regularização fundiária e integração urbana de assentamentos precários; - Áreas de especial interesse social; - As ações de preservação do patrimônio artístico, paisagístico, histórico e cultural, entre outros tipos de atuação; - As tendências de expansão da estrutura urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Revisão bibliográfica; ✓ Estudos de caso; ✓ Levantamento e estruturação de dados secundários; ✓ Levantamento e estruturação de dados primários – trabalhos de campo; ✓ Reuniões técnicas com setores da Prefeitura; ✓ Produção cartográfica; ✓ Análises; ✓ Leitura técnica. 	Na etapa de leitura e análise do território o Produto Esperado é um Relatório Técnico descritivo das condições encontradas no município em relação aos temas e subtemas propostos, consubstanciado por mapas, quadros, planilhas, gráficos e elementos necessários para a compreensão da realidade local.

Etapa	Eixo temático	Tema	Subtemas	Meios metodológicos	Produtos esperados
LEITURA E ANÁLISE DO TERRITÓRIO	Ordenamento territorial urbano e rural	Inventário urbanístico	<ul style="list-style-type: none"> - Tipologias arquitetônicas; - Equipamentos urbanos. 		
		Espaços públicos e qualidade de vida	<ul style="list-style-type: none"> - Os sistemas gerais de espaços livres (parques urbanos); - A qualidade dos passeios públicos; - Os sistemas locais de espaços livres (praças, pracinhas, parques de esportes). 		
		Microclimas e conforto ambiental no espaço urbano	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação das variáveis climáticas em relação aos ambientes urbanos e as condições de conforto ambiental. 		
		Mobilidade e transporte	<ul style="list-style-type: none"> - Centralidades urbanas; - Centralidades rurais; - Natureza da mobilidade (pessoas, bens e cargas, informações); - Modais de transporte; - Linhas, malha, terminais e tarifas; - Acessibilidade; - Políticas públicas; - Informação pública. 		

Etapa	Eixo temático	Tema	Subtemas	Meios metodológicos	Produtos esperados
LEITURA E ANÁLISE DO TERRITÓRIO	Governança pública	Governança pública	<p>Legislação incidente;</p> <p>Estruturas de organização e administração dirigidas à implementação das políticas públicas de ordenamento e gestão;</p> <p>Estruturas de Tecnologia da Informação (TI)</p>	<p>Revisão bibliográfica;</p> <p>Estudos de caso;</p> <p>Levantamento e estruturação de dados secundários;</p> <p>Levantamento e estruturação de dados primários – trabalhos de campo;</p> <p>Reuniões técnicas com setores da Prefeitura;</p> <p>Produção cartográfica;</p> <p>Análises;</p> <p>Leitura técnica.</p>	<p>Na etapa de leitura e análise do território o Produto Esperado é um Relatório Técnico descritivo das condições encontradas no município em relação aos temas e subtemas propostos, consubstanciado por mapas, quadros, planilhas, gráficos e elementos necessários para a compreensão da realidade local.</p>
LEITURA COMUNITÁRIA	Meio ambiente e sustentabilidade; Ordenamento do território urbano e rural;	Identificação das características, os problemas, os conflitos e as potencialidades de cada um dos EIXOS trabalhados.		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mobilização social; ✓ Questionários on-line e in loco; ✓ Palestras on-line; ✓ Consolidação da leitura comunitária; ✓ Reuniões setoriais. 	<p>Relatório consolidado das informações coletadas no processo de mobilização social.</p>

Etapa	Eixo temático	Tema	Subtemas	Meios metodológicos	Produtos esperados
PROJETOS DE LEI	Meio ambiente e sustentabilidade; Ordenamento do território urbano e rural;		Elaboração dos textos legais que conterão os princípios, objetivos, as diretrizes, ações, políticas públicas, parâmetros, planos e programas, os quais nortearão o desenvolvimento físico territorial e socioeconômico do Município.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração dos documentos pelo ITCO; ✓ Reuniões técnicas; ✓ Audiência Pública. 	Minutas dos Projetos de Lei

Fonte: elaborado pelos autores.

5. PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A participação da população nas tomadas de decisões para a revisão do plano é de extrema importância, possibilitando atender as necessidades, direitos e anseios de toda a população do município.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) prevê a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Considerando as dimensões do trabalho de desenvolvimento de um Plano Diretor, relativamente ao tempo, aos recursos humanos e financeiros envolvidos, vislumbram-se as possibilidades no que se refere à reunião da comunidade e dos setores organizados e das demais formas de participação: i) reuniões técnicas; ii) reuniões comunitárias; iii) reuniões setoriais; iv) aplicação de questionários nas formas *on-line* e presencial; v) audiências públicas.

No processo de revisão do Plano Diretor de Itaberaí - GO, os eventos serão realizados de forma compartilhada entre o ITCO e a equipe do Município. Cabe ao Município a organização e divulgação dos eventos e ao ITCO a promoção do suporte técnico, de conteúdo e participação de seus técnicos nos eventos.

i) Reuniões Técnicas

As Reuniões Técnicas se constituem como momentos de encontro entre o ITCO e os representantes do Núcleo Gestor para atuar no processo de revisão do Plano. Estas reuniões têm como objetivo de definir métodos de trabalho, cronogramas, discussões técnicas e explanação de ações a serem realizadas no processo de revisão do Plano Diretor. Ocorrerão durante todo o processo de revisão do Plano Diretor.

ii) Reuniões Comunitárias

Como já abordado anteriormente, um processo de elaboração ou de revisão de um Plano Diretor pressupõe a participação ativa das comunidades locais, seja individualmente ou na forma da sociedade organizada. Assim, a participação deve não somente ser quantitativa, mas sobretudo qualitativa, onde cada sujeito seja instado a se posicionar. Para tanto há a

necessidade da realização de eventos e a aplicação de técnicas para a qualificação da participação.

Sendo uma das diretrizes para a política urbana prevista pela lei nº 10.257 de 2001, Estatuto da Cidades, a gestão participativa e democrática por meio da participação popular tem “o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental” (BRASIL, 2001).

De forma a assegurar a participação da população nas discussões e debates sobre o futuro da cidade, o processo participativo para elaboração do Plano Diretor vem orientado pela Resolução nº 25 do Conselho das Cidades, Ministério das Cidades. As reuniões comunitárias previstas nessa revisão do Plano Diretor de Itaberaí têm como objetivos:

- ✓ Compreender os anseios e a dinâmica da cidade a partir da contribuição dada pela população;
- ✓ Criar espaços de diálogo junto aos diferentes atores da sociedade;
- ✓ Contribuir para o fortalecimento da cultura participativa na gestão da cidade e do território;
- ✓ Promover a transparência da gestão pública;
- ✓ Assegurar a elaboração de um Plano Diretor participativo.

Nas reuniões comunitárias da revisão do Plano Diretor de Itaberaí, será apresentado o tema Plano Diretor e correlatos e em seguida proporcionar a participação da comunidade presente por meio de debates, pronunciamentos individuais verbais ou por escrito e incentivo a respostas ao questionário de percepção socioambiental, de modo que os cidadãos possam manifestar sua opinião, influenciando, assim, no destino da cidade para o bem da coletividade.

As reuniões comunitárias serão divulgadas por meio de mídias sociais, radio e jornais eletrônicos, faixas, cartazes e carros de som, de acordo com a disponibilidade de mídias pela Prefeitura Municipal.

A metodologia proposta consiste na apresentação de informações referentes ao processo do Plano Diretor por meio de um facilitador, no qual os cidadãos compreendam com clareza, de modo a garantir, de fato, o acesso e a participação de todos.

A partir de uma cartilha como instrumento guia, será solicitado que os participantes escrevam em um papel duas ações que julgam ser prioritárias para o seu bairro. Após, reunidas as ações almeçadas pela população, os participantes serão convidados a apontar e falar sobre a demanda colocada. Haverá registros fotográficos que serão encaminhados para a equipe técnica

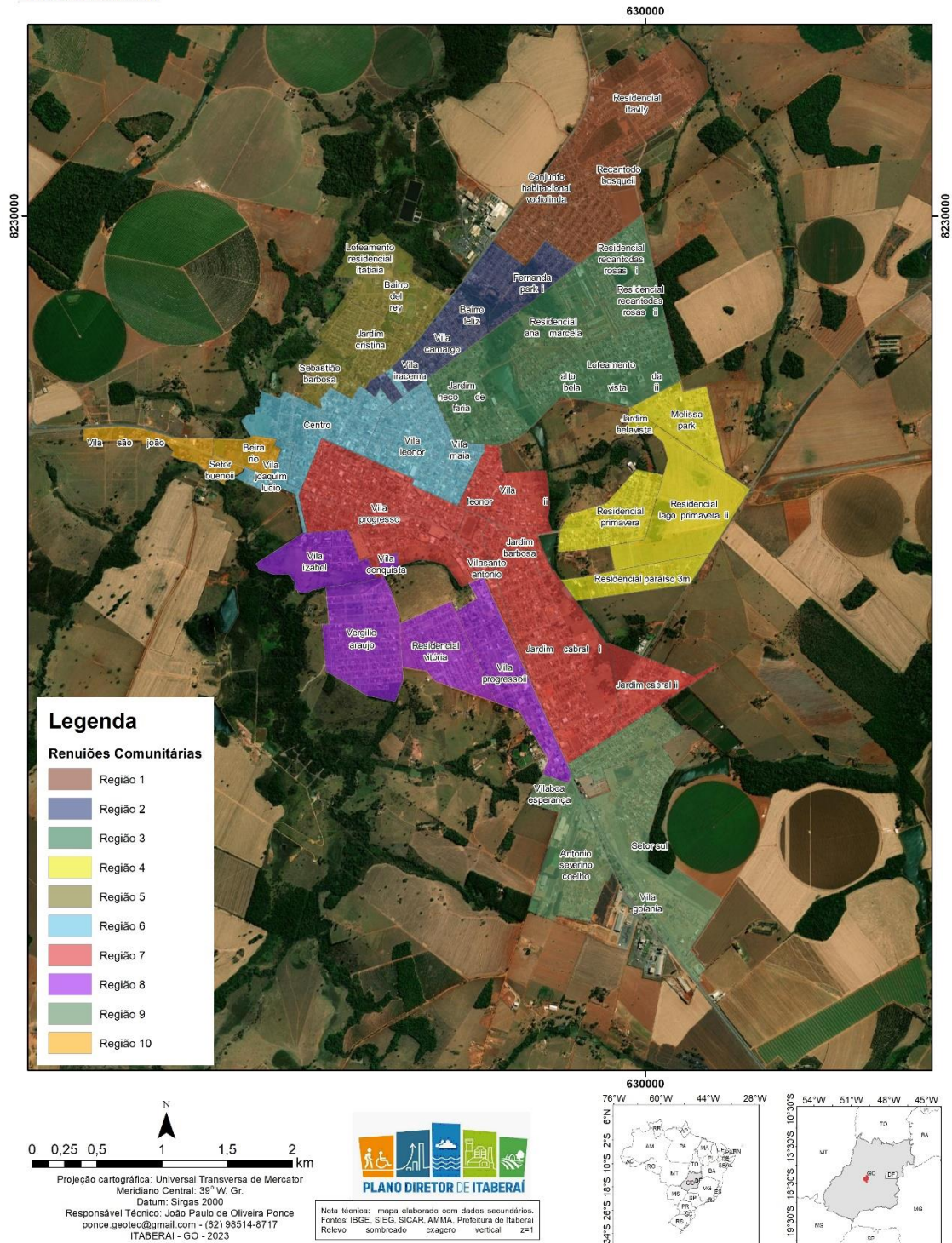
do ITCO para inclusão dos resultados na Leitura Comunitária e para subsidiar o conteúdo do Plano Diretor de Itaberaí bem como nas Leis complementares

As reuniões comunitárias serão organizadas de forma que as áreas urbana e rural sejam abrangidas. A Prefeitura Municipal será responsável pela reserva e preparação dos locais onde serão realizados os eventos, bem como a disponibilização do mobiliário necessário, envio e publicação de convites. As reuniões previstas são:

- Região 1 – Residencial Itavilly, Residencial Vó Diolinda, Vila Comunitária, Recando do Bosque II, Recanto das Rosas I.
- Região 2 – Fernanda Park I, Fernanda Park II, Bairro Feliz, Vila Camargo, Vila Iracema, Vila Presidente Roosevelt.
- Região 3 – Residencial Ana Marcella, Recanto das Rosas, Recanto das Rosas II, Jardim Neco de Faria, Residencial Alto da Boa Vista, Loteamento Alto da Bela Vista, Vila Mutirão, Vila União, Residencial Pires Barbosa.
- Região 4 – Jardim Bela Vista, Melissa Park, Melissa Park II, Residencial Lago Primavera II, Residencial Paraíso 3M, Residencial Primavera.
- Região 5 – Residencial Itatiaia, Bairro Del Rey, Jardim Cristina, Sebastião Barbosa, Vila Regina Coeli, Vila Dom Candido Penso.
- Região 6 – Vila Leonor, Centro, Vila Joaquim Lúcio, Rio, Vila Maia, Vila Honorina.
- Região 7 – Vila Leonor II, Vila Santo Antônio, Jardim Barbosa, Jardim Cabral, Jardim Cabral II, Vila Progresso (St. Santo Antônio).
- Região 8 – Vila Progresso, Vila Izabel, Vila Conquista, Residencial Vitoria, Residencial Virgilio Araújo, São Francisco
- Região 9 – Jardim Esmeralda, Vila Boa Esperança, Antônio Severino Coelho, Vila Goiânia, Setor Sul.
- Região 10 – Residencial Jacinto Caldas, Chacara Estrela, Residencial Jardim Paraíso, Setor Beira Rio, Vila São João.
- Região 11 – São Jose do Retiro, Povoado Gongomé.
- Região 12 – Povoado Santa Rita
- Região 13 – Povoado Lobeira
- Região 14 – Povoado de São Benedito.

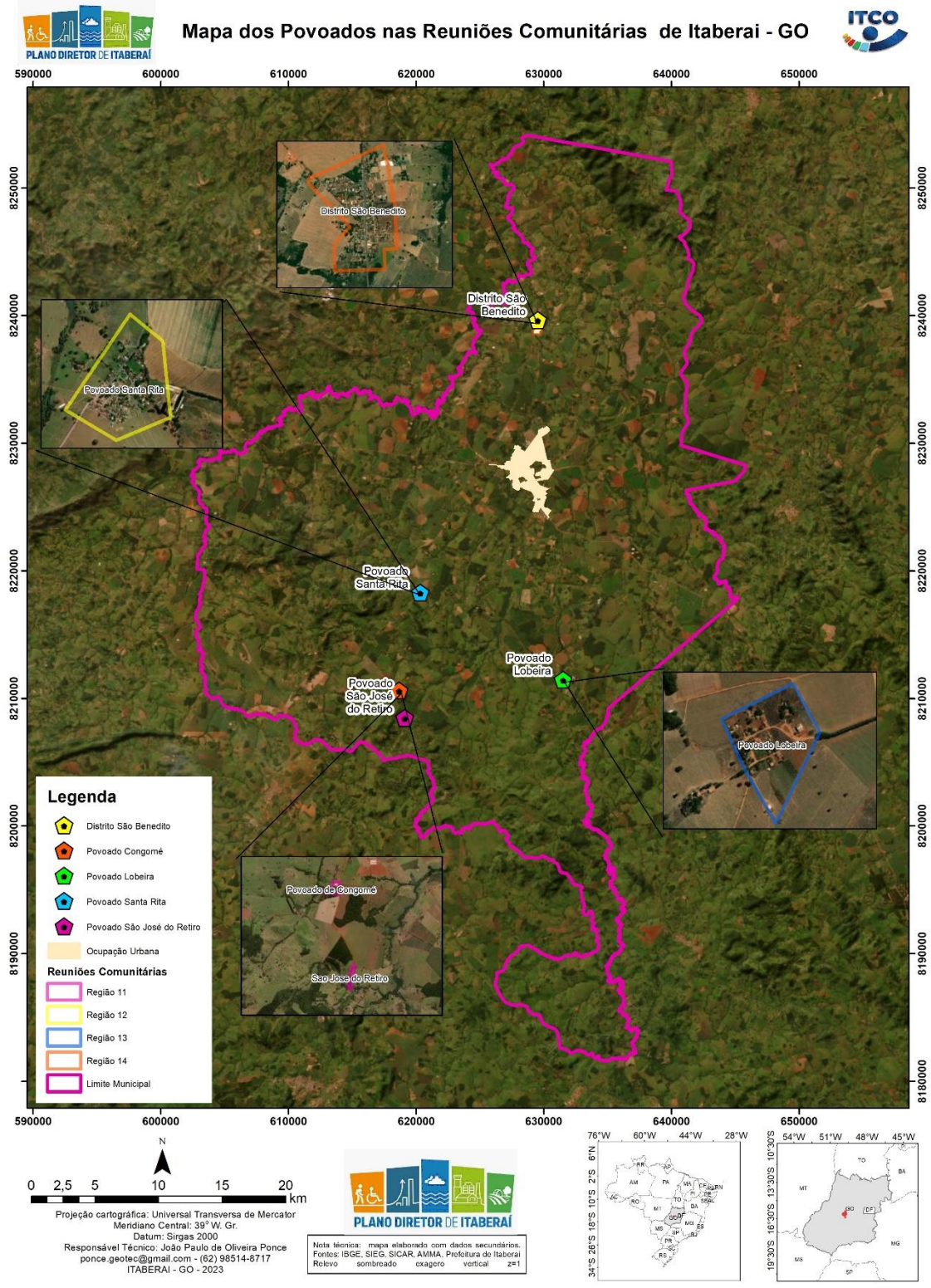
O Mapa 1 apresenta a localização dos bairros de Itaberaí - GO que serão realizadas as reuniões comunitárias na área urbana e o Mapa 2 na área rural, totalizando 14 regiões.

Mapa 1: Localização dos bairros urbanos que serão contemplados com as reuniões comunitárias.



Fonte: elaborado pelos autores.

Mapa 2: Localização das áreas rurais que serão contempladas com as reuniões comunitárias.



Fonte: elaborado pelos autores.

iii) Reuniões Setoriais

As Reuniões Setoriais têm como objetivo ouvir e captar as demandas específicas de setores da economia e da sociedade local no que tange à construção do Plano Diretor e demais legislações de forma a contribuir para o desenvolvimento em todos os âmbitos da sociedade.

Neste sentido, o núcleo gestor do Plano Diretor será responsável pela organização e o ITCO pela captação das contribuições das diferentes áreas. Devido tratar de grupos técnicos, as reuniões setoriais poderão ser realizadas de forma presencial, conforme acordado entre o núcleo gestor e ITCO.

Serão realizadas três reuniões setoriais divididas em três eixos temáticos (ambiente e condições de vida; mobilidade, equipamentos públicos e saneamento; e governança e urbanismo). Ademais, serão convidadas as instituições públicas e privadas para participar das reuniões (Quadro 3). Para a realização das reuniões setoriais pretende-se que os setores sejam atendidos, preferencialmente, de acordo com o seguinte agrupamento, sem prejuízo de outros que sejam identificados ao longo do processo.

Quadro 3: Eixos temáticos e instituições participantes das reuniões setoriais.

Eixo Temático	Entidades/Instituições	
1. Ambiental e Condições de Vida	<ul style="list-style-type: none"> • Poder executivo • Ministério Público • Poder Legislativo • Secretarias Municipais 	<ul style="list-style-type: none"> • Bombeiros • Polícia Militar • SENAC • Cooperativa de Produtores Rurais
2. Mobilidade, Equipamentos Públicos e Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> • Associações feirantes • UEG • OAB • Imprensa 	<ul style="list-style-type: none"> • Ecoterapia • AABB • Liderança Religiosa
3. Governança e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> • AMFEPARK • EMATER 	<ul style="list-style-type: none"> • SEBRAI

Fonte: elaborado pelos autores.

iv) Aplicação de questionários

Uma das formas encontradas para a efetivação da participação da sociedade é a aplicação de questionários por meio dos quais a população se manifesta a partir de temas predefinidos. Com isto é possível gerar dados que podem ser sistematizados em gráficos, agrupados por bairros ou regiões, possibilitando a integração com a leitura técnica.

Haverá a aplicação de questionários online, formulados pela consultoria ITCO e revisados pelo núcleo gestor. Serão divulgados via redes sociais da Prefeitura Municipal e demais ações da Assessoria de Comunicação e site oficial do Plano Diretor.

Após o levantamento das informações, será avaliada a necessidade de aplicação de questionários presenciais em determinado público ou região, a ser realizada pela ITCO com apoio de representantes do núcleo gestor.

v) Audiências Públicas

As audiências públicas da elaboração do Plano Diretor têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o resultado dos trabalhos realizados e devem seguir as recomendações do Estatuto da Cidade e Conselho Nacional das Cidades. Deve ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local, como, por exemplo, a divulgação por faixas, cartazes e carro de som.

A realização de Audiências Públicas durante o processo de elaboração do Plano Diretor é uma exigência legal, contudo, é importante que a metodologia das audiências não seja meramente de apresentação das propostas por parte de um corpo técnico do Município ou da Consultoria. Deve sobretudo ser um momento de ouvir os presentes e considerar os aspectos abordados no fechamento da etapa em questão.

A divulgação nos meios de comunicação local além da convocação por publicação de edital, é importante para referendar o evento. Deve ser realizada em horários acessíveis à maioria da população. Serão dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo abrirá as discussões aos presentes.

Deverá ainda ser garantida a participação de todos os cidadãos independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, neste sentido sugere-se que sejam organizados locais com estrutura para que as pessoas possam manifestar-se.

Ao final de cada uma será lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa, retratando o espírito da lei.

Além de toda a comunidade, é importante que participem também representantes da sociedade civil organizada (sindicatos, associações, institutos, universidades). A participação dos diversos atores sociais integra as ações de supervisão e acompanhamento da elaboração do trabalho.

Em se tratando de evento oficial, recomenda-se a participação do Prefeito ou de seu representante e devendo ser organizada pelo setor de Cerimonial da Prefeitura, pois inicialmente dar-se-á conhecimento da presença das autoridades e representantes da sociedade e a palavra aos mesmos para, em seguida realizar a apresentação dos conteúdos a serem discutidos.

Após as apresentações técnicas abre-se o momento para as discussões, franqueando a palavra a todos os cidadãos e representantes das instituições da sociedade civil organizada e do Poder Público presentes. Por fim lavra-se a ata.

Estão previstas pelo menos 02 (duas) Audiências Públicas, que devem ocorrer na Apresentação do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor. Alterações podem ser realizadas conjuntamente entre ITCO e equipe da prefeitura, conforme cronograma constante no tópico 6 deste Plano de Trabalho.

Conforme já evidenciado, as Audiências Públicas são eventos oficiais organizados e coordenados pelo Poder Executivo Municipal. Assim, cabe à consultoria contratada o apoio técnico para a elaboração do conteúdo e participação na apresentação deste, cabendo ao Núcleo Gestor do Município de Itaberaí - GO a condução de todas as etapas de discussão.

5.1 Comunicação e divulgação

Considerando que a *internet* atualmente é uma das principais ferramentas de comunicação e divulgação de conteúdo, de acesso amplo e irrestrito a todos, este recurso será utilizado como meio de democratização das informações produzidas durante o processo de instituição do Plano Diretor de Itaberaí-GO e como meio de capturar informações que farão parte da Leitura Comunitária.

Durante todo o processo de desenvolvimento do projeto, os trabalhos poderão ser acompanhados e fiscalizados por qualquer cidadão por meio da consulta dos relatórios, pesquisas, gráficos, mapas e outros documentos do Plano Diretor que ficarão disponíveis no site por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itco.org.br/plano-diretor/itaberaí/> ou também através do site da prefeitura <https://itaberaí.go.gov.br/>. Para acessar a página por meio do site da prefeitura, basta clicar no banner e automaticamente será direcionado para o site do ITCO. Além disso a divulgação também será realizada por meio do Instagram @pdlitaberaí, podendo ser acessado pelo link <https://instagram.com/pdlitaberaí?igshid=MTg0ZDhmNDA=>.



Para a divulgação dos eventos e demais informações serão utilizados outros meios, tais como faixas, cartazes, carros de som e outros de acordo com a disponibilidade de mídias pela Prefeitura Municipal.

A imprensa local deverá ser convidada, pelo Executivo Municipal, a acompanhar e divulgar todo o processo. Neste sentido é importante a atuação do setor de comunicação social da Prefeitura e de ações de assessoria de imprensa.

6. CRONOGRAMA

Pretende-se, em comum acordo com o Núcleo Gestor da revisão do Plano Diretor no Município, cumprir o Cronograma Geral demonstrado no Quadro 4. O tempo de vigência do contrato são de 10 meses, com início em junho de 2022 e finalização em abril de 2023, com possível prorrogação até setembro de 2023.

Conforme disposições contratuais, a elaboração do Plano Diretor do Município de Itaberaí, dar-se-á por meio de 05 (cinco) etapas, sendo que a primeira, Etapa Prévia, já foi devidamente concluída. No momento, o Plano de Trabalho é a fase atual, restando em aberto o Diagnóstico Comunitário (Etapa III), Diagnóstico Técnico (Etapa IV) e por fim o Projeto de Lei do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (Etapa V), conforme apresentado no cronograma geral (Quadro 4).

Quadro 4: Consolidação do Cronograma Geral de etapas e eventos da revisão do Plano Diretor de Itaberaí.

ETAPA / EVENTO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Jun/23	Jul/23	ago/23	set/23	PRODUTOS
I - Etapa Prévia (concluída)	05										Relatório etapa prévia
II - Plano de Trabalho (etapa atual)				05							Plano de Trabalho
III - Diagnóstico Comunitário						30					Relatório do diagnóstico comunitário
Pesquisa de Percepção Socioambiental						15					Relatório da pesquisa de percepção
Reuniões Comunitárias						16					Atas ou relatórios, lista de presenças e registro fotográfico
Reuniões Setoriais						17					
IV - Diagnóstico Técnico							30				Relatório diagnóstico técnico
Temas dos capítulos 5 e 7							10				Relatório Técnico da Leitura e Análise do Município
Temas Urbanismo (Cap.6)							19				
V- Projeto de Lei do Plano Diretor de Ordenamento Territorial									20		Minuta do projeto de lei
Projeto de Lei do Parcelamento do Solo e Condomínio de Lotes									21		
Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo									22		
Projeto de Lei de Código de Edificações									23		
Audiências Públicas										18	

Fonte: elaborada pelos autores.

6.1 Eventos previstos em cada etapa

a) *Leitura e análise do território, diretrizes e ações*

- Reuniões técnicas de acordo com o eixo temático.

b) *Leitura Comunitária*

- Reuniões Comunitárias
- Reuniões setoriais.

c) *Projeto de Lei do PDOT*

- Reuniões técnicas
- Audiências Públicas.

d) *Elaboração das Minutas dos Projetos de Lei*

- Reuniões técnicas de acordo com o eixo temático.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As proposições constantes neste Plano de Trabalho foram construídas a partir de reuniões realizadas entre os consultores do ITCO e servidores do Núcleo Gestor do Plano Diretor da Prefeitura Municipal de Itaberaí-GO.

Este Plano de Trabalho compatibilizou os temas propostos, inicialmente, pelo Termo de Referência (TR) e, em seguida, conforme o contrato nº 45/2022, a partir de um conceito e uma metodologia que proporcionará ao Município uma legislação condizente com as necessidades da cidade do século XXI na construção de um planejamento urbano eficaz, eficiente e equânime.

Por fim, ressalta-se que a equipe do núcleo gestor para revisão do plano diretor do município de Itaberaí – GO, foi alterado pelo decreto nº 271/2023 (Anexo 1).

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei n. 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 20 nov. 2021.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao>. Vários acessos.

BRASIL. Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública / Tribunal de Contas da União. Versão 2. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. 80 p.

BUSTOS ROMERO, M. A. **A arquitetura bioclimática do espaço público**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CHOAY, F. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

DECARLI, N. FERRAREZE FILHO, P. Plano Diretor no Estatuto da Cidade: uma forma de participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos. **Senatus**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 35-43, 2008. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/131832/Plano_diretor_estatuto_cidade.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 20 set. 2021.

FAVARÃO, C. B.; COSTA, M. A. Governança e políticas nacionais urbanas: capacidade e desenvolvimento institucional. In: COSTA, Marco Aurélio; MAGALHÃES, Marcos Thadeu Queiroz; FAVARÃO, Cesar B. **A nova agenda urbana e o Brasil: insumos para sua construção e desafios a sua implementação**. Brasília: IPEA, 2018. cap. 3, p. 45-58. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8632>. Acesso em julho de 2020.

GOUVÊA, L. A. **Biocidade: conceitos e critérios para um desenho ambiental urbano, em localidades de clima tropical de planalto**. São Paulo: Nobel, 2002.



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico** - Características da população e dos domicílios. 2010. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/apps/atlas/>. Acesso em: 23 set. 2021.

OLGYAY, V. **Arquitetura y Clima: Manual de diseño bioclimático para arquitectos y urbanistas**. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1998.

SANTOS, R. F. **Planejamento Ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. Governança pública: uma elaboração conceitual. **Revista do Serviço Público**, v. 70, n. 4, p. 519-550, 27 dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v70i4.3089> . Acesso em julho de 2020.

VASCONCELOS, Eduardo de Alcantara de. **Mobilidade Urbana e cidadania**. Rio de Janeiro: SENAC NACIONAL, 2012. 216 p.

WILHEIM, Jorge. **Cidades para tempos novos: urbanismo e planejamento no século XXI, de um livro inacabado**. 2015. Disponível em: http://www.jorgewilheim.com.br/app/webroot/files/uploads/ckfinder/files/JorgeWilheim_CidadeParaTemposNovos.pdf . Acesso em: 04 jul. de 2020.



Anexo 1

Decreto nº 271/2023



DECRETO Nº 271/2023

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 na seção II da Lei Orgânica do Município de Itaberaí-GO:

CONSIDERANDO as atividades de Planejamento Urbano, atribuídas à Secretaria Municipal de Infraestrutura pela Lei Municipal 1226/2013, atualmente exercidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 249, do Plano Diretor Municipal de Itaberaí-GO, Lei Ordinária 1056/2009, que trata da criação de comissão de Acompanhamento e Implementação (CAI) para o Plano Diretor Municipal de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Itaberaí-GO, formada por profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Itaberaí formada por vinte profissionais técnicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, abaixo indicados:

- Verônica Gomes da Silveira, Arquiteta Urbanista, Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais;
- Grazyelle Christine de Faria Marinho, Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais;
- Victor Moura, Arquiteto Urbanista, Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais;
- Leonan Tomé Rodrigues Siqueira, Administrador de Empresas, Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo;

- Frederico Simões Raimundo de Lima, Zootecnista, Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

- Lucas Lemes de Souza Peixoto, Engenheiro Florestal, Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

- Gustav de Oliveira, Zootecnista, Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

- Alessandra Xavier da Silva, Geógrafa, Fiscal de Obras – Secretaria Municipal de Finanças;

- Adriano de Faria Cabral, Ensino Médio Completo, Secretaria Municipal de Finanças;

- Thayane Silva Rodrigues Moreira, Engenheira Civil, Secretária Municipal de Finanças;

- Alana de Oliveira Brito, Assistente Social, Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Paulo Victor Amaral Araújo, Educador Físico, Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

- Carla de Deus Lima Lemes, Historiadora, Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

- Maria do Carmo Egito de Sá, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde;

- Fábio Gonçalves Meira, Gabinete do Prefeito;

- Cintia Faria, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

- Conrado Sullyvan Silva Barghini, Gestor de Segurança Pública, Superintendência Municipal de Trânsito;

Parágrafo único. Fica nomeado como **Coordenador Geral do Núcleo Gestor:**

- **Victor Moura Soares Ferreira**, arquiteto e urbanista, Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais, será responsável pela articulação institucional com o Poder Executivo e orientará a consultoria contratada nas diretrizes estratégicas definidas pela Chefe do Executivo Municipal. Realizará a intermediação entre a consultoria e a sociedade civil organizada e deverá aprovar as etapas do trabalho realizado.

Fica nomeada como **Coordenadora Operacional do Núcleo Gestor:**



- **Verônica Gomes da Silveira**, arquiteta e urbanista, Gerente de Projeto e Análise do Uso do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais, será subordinada à Coordenação Geral e assessorará a consultoria contratada por meio de fornecimento das informações e dados necessários disponíveis da Prefeitura. Sendo também interlocutor da Coordenação Geral com a Consultoria Contratada.

Art. 2º - São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático do Município de Itaberaí/GO:

I. Assessorar a consultoria contratada, por meio do fornecimento de informações e dados necessários, notadamente quanto à mobilização e participação popular. Assim deve atuar de forma a dar apoio para que a Consultoria contratada possa desenvolver a contento os trabalhos.

II. Realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil organizada.

III. Participar ativamente das Oficinas de Capacitação promovidas para o Núcleo Gestor.

IV. Mobilizar e sensibilizar a sociedade para a sua efetiva participação na revisão da legislação;

V. Convocar Reuniões Técnicas de Trabalho Setoriais, das Oficinas de Capacitação e Levantamento de Dados e Informações e das Audiências Públicas para discussão das propostas de cada Etapa;

VI. Aprovar as etapas do trabalho realizado.

Art. 3º - Fica determinado que o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor Democrático terá sua vigência condicionada à aprovação da Lei de Revisão do Plano Diretor Democrático na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1077/2022, de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2023.


Rita de Cássia Soares Mendonça
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente data.

Itaberaí (GO) 09/03/2023


Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
Gestor Executivo Municipal